

DESPACHO

Depto. Contábil/SEFIN,

Processo Administrativo nº 20250601-01/GAB/PMP/PA.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS.

Para informar sobre a disponibilidade de créditos orçamentários e indicação das dotações para fazer frente às despesas para a contratação de empresa especializada no objeto acima, com a finalidade de subsidiar o Ordenador de Despesa responsável quanto ao cumprimento do II, art. 16, LC 101/2000-LRF, solicita-se a V. S^a. Que determine ao Setor de Contabilidade que se manifeste:

a) Se existe adequação orçamentária e financeira das despesas especificadas no Termo de Referência – TR em apenso aos autos com a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, se as respectivas dotações orçamentárias são adequadas para suportar as despesas decorrentes deste processo.

b) Se existe compatibilidade destas despesas deste processo com o Plano Orçamentário (PPA – 2022/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (exercício de 2025).

c) Se existe saldo orçamentário suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração de despesas.

Tais medidas administrativas são necessárias à possível autorização de despesas pelo Ordenador Responsável.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Primavera Pará, 06 de janeiro de 2025.



AUREO BEZERRA GOMES
Prefeito Municipal de Primavera - PA

CONTABILIDADE
RECEBIDO
06/01/2025


DESPACHO

Ao Gabinete,

Ao Prefeito Municipal,

Áureo Bezerra Gomes

Processo Administrativo nº 20250601-01/GAB/PMP/PA.

Assunto: Resposta de adequação orçamentária e existência de crédito orçamentário para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo: diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à transparência pública, em atendimento a lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) e a lei da transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos tribunais de contas, ministério público e outros.

Atendendo à solicitação de V. S^a. Constante em Memorando em anexo para que este órgão manifeste-se sobre informamos que:

a) Análise da Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025) verifica-se haver adequação orçamentária e financeira desta com as despesas especificadas no Termo de Referência – TR em apenso aos autos, bem como, a suas respectivas dotações orçamentárias são adequadas para suportar as despesas decorrentes deste processo.

b) Análise ao Plano Plurianual (PPA – 2022/2025) e a Lei de Diretrizes Orçamentária vigente (exercício de 2025) verifica-se haver compatibilidade destas despesas com as diretrizes fixadas nestas leis.

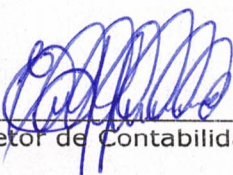
c) Levantamento feito no orçamento verificou-se haver saldo orçamentário suficiente a suportar os gastos decorrentes deste processo de geração de despesa.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2025. Atividade 04.122.0003.2.033 Operalização e Manut. da Sec. De Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviço de Consultoria.

Pelo que opiamos pelo regular prosseguimento deste processo de geração de despesa.

Atenciosamente,

RECEBIDO
EM _____


Setor de Contabilidade

Primavera – PA, 06 de janeiro de 2025.

RECEBI EM
06/01/25


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(II, ART. 16, Lei Complementar Nº 101/2000)

Processo Administrativo nº 20250601-01/GAB/PMP/PA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, DE NATUREZA SINGULAR, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, EM ATENDIMENTO A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS.

Na qualidade de Ordenador de Despesa da **PREFEITURA** e, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Setor Financeiro (em apenso aos autos), **DECLARO** para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000-LRF, que as despesas especificadas no Termos de Referência - TR em apenso nos autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente (Exercício de 2025) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA – 2022/2025), observando que o processo deverá ser finalizando dentro do exercício anual, logo compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA – 2022/2025) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (exercício de 2025).

Gabinete do Prefeito de Primavera-PA, 06 de janeiro de 2025.



AUREO BEZERRA GOMES
Prefeito Municipal de Primavera - PA

